

ATA DE 23/08/2019

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de agosto dois mil e dezanove

Ata n ° 17

A Os vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos senhores vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** interveio para mencionar duas situações que o preocupavam: a primeira estava relacionada com o transtorno causado aos Municípes pela falta do abastecimento de água, que se fez sentir em Vila Velha de Ródão, no passado dia 21 de agosto, pois entende que, apesar de a Câmara Municipal não ter tido culpa pelo sucedido, se verificou um atraso na publicação do “Aviso”, feito pela Autarquia à população, onde informava da necessidade da interrupção do fornecimento de água, deixando o alerta para que, em situações futuras, estes acontecimentos pudessem ser colmatados. A segunda preocupação referia-se à sobreposição da data da Romaria da Nossa Senhora dos Remédios com o Festival das Sopas de Peixe/Grande Prémio F2 Motonáutica, questionando o Sr. Vice-Presidente acerca das razões que levaram a esse facto, fundamentalmente por estar em causa, devido à sua particularidade, uma romaria única no Concelho de Vila Velha Ródão, em virtude de ser realizada em moldes muito antigos e tradicionais. -----

---O Sr. **Vice-Presidente** respondeu, que em relação à falta do abastecimento de água nas zonas alta (Vila Velha de Ródão) e baixa (Porto do Tejo, Coxerro e Salgueiral), deveu-se a uma avaria numa válvula redutora de pressão, instalada na conduta adutora

em alta, da responsabilidade empresa “Águas do Vale do Tejo, SA”, situação que provocou constrangimentos no abastecimento de água no reservatório da zona alta, referindo que não era possível prever que a referida avaria viesse a acontecer, no entanto a situação ficou resolvida ainda durante o período da manhã. Informou, ainda, que a população abastecida pela zona alta viu a situação resolvida por volta do meio-dia, tendo a Câmara Municipal recebido informação que a situação na zona baixa ficaria resolvida por volta das 14:00 horas, o que veio a acontecer mais tarde, pelas 18:00 horas, devido a vários fatores, nomeadamente à necessidade de retirar o ar das condutas, facto que se torna indispensável ao normal funcionamento do sistema, sendo que o abastecimento ao Salgueiral, apesar dos funcionários da autarquia terem feito tudo o que era possível para que a situação ficasse reposta com a maior brevidade foi o último a ver a situação normalizada. Mencionou o facto de a Câmara Municipal ter tido a necessidade de emitir um Aviso à população, a 22 de agosto, a informar da interrupção do fornecimento de água durante a noite, com o intuito de conseguir estabilizar os caudais nos reservatórios de água face ao elevado consumo existente. Garantiu que a Câmara Municipal tudo fará para manter o sistema a funcionar adequadamente, caso isso não seja possível pela via normal, a empresa “Águas do Vale do Tejo, SA”, colocará dois camiões para abastecerem os depósitos de água, por forma a garantir o normal abastecimento de água, até à normalização dos reservatórios. Relativamente à segunda questão, informou que a Câmara Municipal, com o objetivo de conseguir uma maior divulgação do concelho, pretendeu conjugar o Festival das Sopas de Peixe com o Grande Prémio F2 de Motonáutica e que, por imposição da respetiva Federação, este só poderia realizar-se naquela data. Referiu nunca ter sido intenção da Câmara Municipal prejudicar a Romaria da Nossa Senhora dos Remédios, reforçando que uma das missões desta autarquia é apoiar e contribuir, através da atribuição de subsídios monetários e em espécie, para que as festas tradicionais do concelho se possam continuar a realizar. Referiu, estar convencido que muitas pessoas irão deslocar-se a Alfrivída para degustarem as famosas sopas de peixe e que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, irá indicar Alfrivída como ponto de referência ao nível da restauração. Referiu, ainda, a importância de a autarquia promover a realização de desportos náuticos e de aventura no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

--- A Sra. **Vereadora Ana Luísa** interveio no sentido de deixar claro que o Município não

ATA DE 23/08/2019

teve intenção de desrespeitar ninguém nem nenhuma freguesia, o objetivo foi de potenciar o rio Tejo como forma de divulgação turística, e, para isso, a Câmara Municipal conciliou o Festival das Sopas de Peixe com a Prova Mundial F2 de Motonáutica, tendo sido a data da realização deste evento uma das indicações imposta pela Federação Portuguesa de Motonáutica. Informou ainda que, tal como já tinha sido comunicado nas redes sociais, a ideia foi potencializar o concelho como um todo, salientando que as equipas que vão participar no Grande Prémio F2 de Motonáutica, irão chegar a 5 de setembro tendo a oportunidade de efetuar várias visitas pelo concelho, podendo assistir aos vários eventos que se vão realizar no concelho. -----

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** quis deixar o seu agrado por este executivo ter tido a abertura ao facto de ter considerado a motonáutica como um fator importante para o desenvolvimento do concelho, tendo o Sr. Vice-presidente acrescentado que, para além da motonáutica, todos os desportos de natureza, potenciadores do turismo e mostra do território, são importantes para o município e a autarquia que desde sempre promoveu este tipo de desportos e tem intenção de desenvolver outros eventos desta natureza. ----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.305.071,00€” (três milhões, trezentos e cinco mil e setenta e um euros), dos quais “3.293.804,16€” (três milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “11.266,84 €” (onze mil, duzentos e sessenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho, datado de 14/08/2019, do Sr. Presidente da Câmara, constante na Informação nº.027/2019, do Gabinete Jurídico, que determina a aplicação do regime de multas, por incumprimento contratual à empresa Duafar – Construção Civil e Obras Públicas, Ld.ª, nos termos e fundamentos constantes do parecer dos serviços jurídicos.-----

--O Sr. **Vereador Carlos Faria** referiu fazer votos para que a empresa Duafar –

Construções Civil e Obras Públicas, Lda. consiga, até ao final da obra, recuperar o atraso registado, para que possa ser ressarcida das multas aplicadas, considerando que a Câmara Municipal deve reportar essa situação à empresa, porque é do interesse de ambas as partes. Justificou o seu voto por entender ter havido incumprimento por parte da empresa, no entanto, por considerar ser uma empresa da região e ter experiência em obras públicas, deve poder continuar a concorrer aos concursos desta autarquia. -----

---O Sr. **Vice-Presidente** referiu que a empresa foi sempre informada da evolução da obra e dos atrasos registados, nas várias reuniões realizadas entre a Câmara Municipal e a referida empresa. Acrescentou ainda que, devido aos sucessivos incumprimentos por parte da empresa, obrigando a sucessivos reajustamentos da orçamentação da mesma e a condicionalismos ao nível da elaboração do orçamento municipal. No entanto já se registaram alguns avanços na obra, apesar deste ser um período de férias e, conforme já tinha sido referido, se a empresa cumprir o prazo estipulado, será ressarcida. -----

5 – Alteração aos documentos previsionais; -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 11ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 37.100,00€ (trinta e sete mil e cem euros), a 10ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 11.100,00€ (onze mil e cem euros) e uma diminuição de 10.000,00€ (dez mil euros) e a 11ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 27.500,00€ (vinte sete mil e quinhentos euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Candidaturas ao IEFP – Medidas de Apoio ao Emprego; -----

---Foi presente a informação n.º 006/2019, dos Recursos Humanos, referente a medidas apoiadas pelo IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional, para inserção de pessoas desempregadas, que propõe a candidatura à medida Contrato Emprego Inserção + - Portadores de Deficiência e Incapacidade para uma pessoa, para a área de Limpeza e Conservação de Espaços Públicos, pelo período máximo de 12 meses, de acordo o programa CEI +. -----

---Vista a referida informação e analisado o custo com o subsidiado, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do senhor Vereador Carlos Faria, que

ATA DE 23/08/2019

justificou o seu sentido de voto exclusivamente pelas funções que exerce naquela instituição, aprovar a referida candidatura. -----

7 – Pedido de pagamento das faturas de água, em prestações; -----

---Foi presente um pedido do consumidor de água – **António José Cipriano Rocha**, contribuinte nº129479250, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, em Monte Fidalgo, em que solicita o pagamento da dívida referente ao fornecimento de água, em prestações, pelo facto de auferir rendimentos muito baixos, conforme documento comprovativo que se anexa (IRS). -----

---Conforme informação dos serviços de água, constante no referido pedido, a dívida à presente data é de 128,23€. -----

---De acordo com atrás exposto, e atendendo à situação económica do requerente, devidamente comprovada a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do montante em dívida em 5 (cinco) prestações, no valor de 25,65€ (vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), tendo em conta o disposto no art.º10º das normas de execução do orçamento de 2019. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Protocolos com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; -----

a) Atividades de enriquecimento curricular (AEC's) -----

---Foi presente a informação nº 09/2019 do Serviço de Educação, contendo a proposta de protocolo para as **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's)** para o ano letivo 2019/2020 a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

b) Fornecimento de refeições aos alunos do 1º. Ciclo para o ano letivo de 2019/2020 -----

---Foi presente a informação nº 09/2019 do Serviço de Educação, contendo a proposta de protocolo para o **Fornecimento de Refeições aos alunos do 1º ciclo** para o ano letivo 2019/2020 a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.-

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo com o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, ao abrigo da alínea hh) e alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Aditamento ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão; -----

--Foi presente a informação nº 11/2019 do Serviço de Educação, referindo que a alteração proposta resulta da constatação de que o número médio previsto de 35 crianças a frequentar a creche em setembro de 2018, se revelou insuficiente para concluir a vigência do protocolo, considerando que o número atual de crianças a frequentar a creche é de 40, pelo que é necessário reforçar em 10.000,00 € (dez mil euros) a alínea b1) do número 1 da cláusula VII do protocolo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **2º Aditamento ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, ao abrigo da alínea u) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Mapa de ordenamento do trânsito – Grande Prémio F2 Motonáutica (Cais de Ródão); -----

---Foi presente a planta de ordenamento do trânsito, para o Festival das Sopas de Peixe/Grande Prémio F2 Motonáutica, a realizar nos próximos dias 07 e 08 de setembro. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos nº 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, com as sucessivas alterações, aprovar a proposta apresentada, dado estar de acordo com o pretendido. ---

11 – Apreciação das candidaturas ao arrendamento das moradias de habitação municipal e atribuição das mesmas (Edital nº.036/2019); -----

---Foi presente a informação nº. 085/2019 do Serviço de Ação Social, cuja cópia se anexa e aqui se dá como transcrita, onde consta a lista ordenada das pontuações atribuídas às candidaturas apresentadas ao arrendamento dos dois imóveis do parque habitacional do município, procedimento divulgado através do edital nº 036/2019. -----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do ponto quatro da cláusula terceira das “Normas para Atribuição do Arrendamento de Habitações do Parque Habitacional do Município”, registar a intenção de atribuir as

ATA DE 23/08/2019

habitações aos dois primeiros classificados, devendo notificar-se todos os interessados, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, para que, em sede de audiência prévia, se pronunciem sobre o assunto em causa. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

12.1- Foram presentes as informações n.ºs 079 e 082/2019 do Serviço de Ação Social acerca do processo de **António Luís Duarte Pereira**, residente em Vila Velha de Ródão, no qual solicita adesão ao “Programa Abem”, para participação na compra de medicamentos. -----

---Vistas as informações técnicas e analisado o respetivo processo, verifica-se que o pedido não se enquadra nos critérios definidos no Protocolo celebrado entre a Associação Dignidade e a Câmara Municipal, nomeadamente o rendimento familiar, para efeitos de adesão ao referido programa, pelo que lhe foi concedido um prazo de dez dias úteis para se pronunciar e juntar os documentos que entendesse necessários para complementar a informação. -----

---Decorrido o tempo que lhe foi dado, pela NOTIFICAÇÃO n.º. 089_SSC_AB de 22/07/2019, nos termos do art.º 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) sobre a intenção de indeferimento e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o respetivo processo. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2- Foi presente a informação n.º. 083/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Filipe André Fontelas Caetano**, residente na rua da Liberdade, Lote 322, r/c Esq., em Vila Velha de Ródão, no qual informa ter mudado de habitação, mas que se mantêm todas as condições para continuar a receber o referido subsídio, por mais 8 meses, conforme deliberação da Câmara Municipal de 22/02/2019. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º. 3, do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, manter a continuação do referido apoio, tal como foi deliberado anteriormente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.3- Foi presente a informação n.º. 084/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao

processo de candidatura, em nome de **Ana Paula Barboza Barros Pereira**, residente na Avenida da Serra, Lote 3 em Vila Velha de Ródão que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). -----

---Foi, também, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,50 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7.º, do referido regulamento. -----

---Por ser uma família numerosa foi, ainda, deliberado por unanimidade, conceder-lhe isenção do pagamento do consumo de água até 9 m³ (nº. 3 do art.º 11.º) durante um ano, equivalente a 9,00 €/mês. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.4- Foi presente a informação nº. 081/2019 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Paulo Renato Derrixa Mota**, residente na Rua da Liberdade, nº. 308 – Esq., em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento em vigor, solicita apoio ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 182,65 € (cento e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Pedido de destaque -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

14 – Apreciação das peças e decisão de início de procedimento de contratação

ATA DE 23/08/2019

para a execução da empreitada “Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo”

---Foi presente a informação 143/2019, da DOUA, de 20/08/2019, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- 1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----
- 2- Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “**Valorização do Centro de Interpretação da Arte Rupestre do Vale do Tejo**”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada (**680.100,00 € + IVA**), prevendo-se um prazo de execução da obra de 12 meses; -----
- 3- Nomear para Júri do concurso o Arqtº Paisagista José Manuel Pires, o qual assumirá a presidência, a Dr.ª. Fernanda Neves e o Eng.º Luís Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Nóbrega e a Dr.ª. Maria Adelina Pinto como membros suplentes. -----
- 4- Nomear para Gestor do Contrato o Eng.º Luís Filipe Brazão de Nóbrega. -----
- 5- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada. -----
- 6- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento: -----

a) de um e-mail da empresa “Águas do Centro, SA.”, de 23/8/2018, que dá conhecimento de uma avaria, ocorrida no dia 21, numa Válvula Redutora de Pressão (VRP) instalada na conduta adutora em alta, situação que provocou constrangimentos no abastecimento de água ao reservatório de Vila Velha Ródão – Zona Alta, encontrando-se já regularizado o referido abastecimento. Informa ainda que o volume médio, diário, que a referida empresa está a fornecer ao reservatório da zona alta da Vila, se situa entre os 600 a 700 m³/dia, valor muito acima do histórico de consumos, deste ponto de entrega e da capacidade do projeto do sistema de adução em alta. Solicitam, ainda, a colaboração do Município no sentido de serem adotadas medidas que visem evitar os consumos excessivos e supérfluos de água, bem como a avaliação da gestão da rede em baixa. -----

b) do ranking global apresentado pela empresa “Valnor, SA” sobre a recolha seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos (embalagens, metal, vidro e papel) relativo ao primeiro semestre de 2019, demonstrando que os habitantes de Vila Velha de Ródão, são dos que mais reciclam entre os 25 concelhos abrangidos pela Valnor, tendo ficado em segundo lugar, com uma recolha média, no período, de 22,05 Kg/hab., o que significa que estamos a cumprir as metas do PERSU 2020. Informou ainda que os dados apresentados evidenciam que não existe uma relação causa-efeito entre o número de residentes por Km² de cada concelho e a propensão que cada um tem para a separação dos Resíduos Sólidos Urbanos. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 203.741,51 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolos com o Agrupamento de Escolas; Aditamento ao Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia e Informação nº.085/2019 da Ação Social.--

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----

